

Direção Regional do Ambiente
Estrada Regional, n.º 17, Várzea
9555-652 Ponta Delgada

Info.dra@azores.gov.pt

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
SAI-DRA/2018/1182	12 de março 2018	SAI-AZOR/2018/132	12/03/2018

ASSUNTO: Ajuste direto nº 13/DRA/2018 para a celebração de contrato de aquisição de “FARDAMENTO PARA O CORPO DE VIGILANTES DA NATUREZA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES” – Envio de documentos de habilitação

Exmo. Senhor,

Relativamente ao assunto em epígrafe, serve o presente para remeter em anexo os documentos solicitados relativamente ao Ajuste Direto nº 13/DRA/2018 para a celebração de contrato de aquisição de “FARDAMENTO PARA O CORPO DE VIGILANTES DA NATUREZA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES”.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Administração



Andrea Porteiro

DECLARAÇÃO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro)

1 — Andreia Manuela Monteiro de Mora Porteiro, com domicílio profissional na Rua de São Lourenço, n.º 23, freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, titular do número de identificação civil oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis (8.889.286) e Maria da Conceição da Silva Mendes Rodrigues, portadora do Bilhete de Identidade nº0436223, com domicílio profissional na Rua de São Lourenço, nº23, 9900 – 014, Flamengos, Horta, na qualidade de representantes legais da Azorina - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A., pessoa coletiva com o número quinhentos e nove milhões seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e um (509.674.321), com sede na de Rua de São Lourenço, n.º 23, freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
- g) Não se encontra em incumprimento de obrigações em matéria ambiental, estabelecidas em normativos de direito ambiental comunitário, nacional, regional, que tenha dado lugar a sentença administrativa ou sentença judicial transitada em julgado em processos relacionados com infrações ou crimes contra o ambiente, se entretanto não tiver ocorrido a respetiva reabilitação, nomeadamente por terem incorrido numa das tipologias de crimes de perigo comum fixadas no Código Penal quanto a danos contra a natureza, violação de regras urbanísticas, poluição ou poluição com perigo comum, atividades perigosas para o ambiente;
- h) Não incorreu em deficiências significativas ou persistentes na execução de um aspeto essencial de um contrato público anterior celebrado com a entidade adjudicante em causa, que tenha conduzido à resolução contratual ou legalmente previstas;
- f) Não diligenciou, por si, ou por terceiro, no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhes conferir vantagens no procedimento de contratação, ou de terem prestado, com dolo ou negligência, informações erróneas suscetíveis de influenciar decisões procedimentais.

2 — O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como

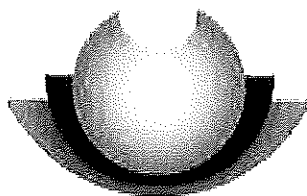


candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Horta, 12 de março de 2018,







SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, S.A.**

Firma/denominação **AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, S.A.**

Número de Identificação de Segurança Social **25096743217**

Número de Identificação Fiscal **509674321**

Número de Declaração **16576026**

Data de emissão **31-01-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.01.31 16:26:36 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Maria Celeste da Silva Monteiro Fontes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de HORTA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Janeiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - AZORINA S A

NIF: 509674321

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509674321

Cód. Validação: ENDP7JXF26SK

O Chefe de Finanças,



(Maria Celeste da Silva Monteiro Fontes)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DOS AÇORES HORTA UNIDADE CENTRAL

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA AZORINA, S.A.

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): PLAMENGOS * HORTA

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 2010/12/15

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 509674321

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): ANDREA MANUELA MONTEIRO DE MORA PORTEIRO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): N.º DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

N.º DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 08889286

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO

(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)

62b660682-d00c-a04eb (u)

DATA DE EMISSÃO (OUT ISSUE): 2018/03/15

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/06/12

PÁG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º da Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registo.criminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por meios do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A obtenção da fidelidade da informação, nos casos em que a mesma for necessária para a realização de procedimentos administrativos.

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO

(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

'COMARCA' DOS 'AÇORES' - 'HORTA' - 'UNIDADE CENTRAL'

COMARCA DOS LÁPICES - HORTA - UNIDADE CENTRAL

[illegible]

CONCEITO DE TOWERS DE GUERRA - Os conceitos de guerra e de guerra de guerrilha são conceitos que se relacionam, mas que não são sinônimos. A guerra de guerrilha é uma forma de guerra que se caracteriza pelo uso de táticas de emboscada, ataques surpresa e guerrilha. A guerra de guerrilha é uma forma de guerra que se caracteriza pelo uso de táticas de emboscada, ataques surpresa e guerrilha.

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1970/10/25

N° BI IDENTITY CARD NUMBER: 088899286

DECLARACION REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER)

COPIES OF THIS REPORT ARE AVAILABLE FROM THE NATIONAL ARCHIVES CENTER, COLLEGE PARK, MARYLAND 20740-6001. FOR INFORMATION ON HOW TO ORDER, CONTACT THE NATIONAL ARCHIVES AT 1-800-547-7392. THIS REPORT IS AVAILABLE FOR \$12.00 PER COPY. A \$1.00 FEE PER COPY IS CHARGED FOR THE FIRST COPY. A \$1.00 FEE PER COPY IS CHARGED FOR THE FIRST COPY. A \$1.00 FEE PER COPY IS CHARGED FOR THE FIRST COPY.

[illegible]

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes of the problem. Once the causes of the problem have been identified, the next step is to develop a plan to address the problem. This involves identifying the actions that need to be taken to address the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan has been developed, the next step is to implement the plan. This involves taking the actions that have been identified in the plan and putting them into practice. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the plan. This involves determining whether the plan has been successful in addressing the problem and identifying any areas for improvement.

[illegible]

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

THESE RESULTS INDICATE THAT THE ASSUMPTION OF A CONSTANT RATE OF GROWTH IS NOT VALID FOR THE PERIOD 1960-1980. THE GROWTH RATE OF THE PERIOD 1960-1980 IS HIGHER THAN THE GROWTH RATE OF THE PERIOD 1980-1990. THE GROWTH RATE OF THE PERIOD 1960-1980 IS 1.1% PER YEAR, WHILE THE GROWTH RATE OF THE PERIOD 1980-1990 IS 0.8% PER YEAR. THE GROWTH RATE OF THE PERIOD 1960-1980 IS 1.1% PER YEAR, WHILE THE GROWTH RATE OF THE PERIOD 1980-1990 IS 0.8% PER YEAR. THE GROWTH RATE OF THE PERIOD 1960-1980 IS 1.1% PER YEAR, WHILE THE GROWTH RATE OF THE PERIOD 1980-1990 IS 0.8% PER YEAR.

[illegible]

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)
f4cd-678b-688f-e0f38

11. The following information is required to be provided to the public:

DATA DE EMISSÃO (date of issue): 2018/03/12

[illegible]

2, para a finalidade nele indicada; 2. A respectiva cadênia pelo requerente na entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (The access code is used to obtain the information in https://regisidocriminal.jusica.gov.br and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE MENTIONED PURPOSE)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DOS AÇORES - HORTA - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES RODRIGUES

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SETA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): SETA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1961/09/17

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 00436223

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA - (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO

(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)

2121-5a17-ff55-dd6d2

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2018/03/12

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/06/12

PÁG. (pg. 1)

(1) Nos termos do artigo 16º do Dec-Lei nº 171/2016, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais de uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the related purpose, as well as to verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DOS AÇORES HORTA UNIDADE CENTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (IDENTIFICATION OF THE APPLICANT):
NOME (NAME): **HELIA, MARIA, BATISTA, FORTADO, BRANDÃO, PALHA**
NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): **VILA DO PORTO**
CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): **VILA DO PORTO**
DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): **1964/06/20**
NACIONALIDADE (NATIONALITY): **PORTUGUESA**
Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): **06676556**

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):
Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): **CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)**

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)
e8d4-175b-bde2-ff3ce

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): **2018/03/11** VALIDO ATÉ (VALID UNTIL): **2018/06/11** Pág. (Page) 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 26/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por meios do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente de Registos

[Voltar](#) [Sair](#)


Certidão Permanente

Código de acesso: 2126-8614-8314

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 509674321

Firma: SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - AZORINA, S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA

Sede: Rua de São Lourenço, n.º 23

Distrito: Ilha do Faial Concelho: Horta Freguesia: Flamengos
9900 401 Horta

Objecto: 1. A sociedade tem por objeto principal a promoção de ações de gestão ambiental e de conservação da natureza e dos recursos naturais, incluindo atividades no domínio da promoção da participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental, a implementação de planos especiais de ordenamento do território em todo o arquipélago dos Açores, incluindo a compra, venda, permuta e a propositura para a expropriação por utilidade pública de imóveis situados nas áreas de intervenção dos respetivos planos, aprovados ou a aprovar, assim como o desenvolvimento e a implementação de uma estratégia para a promoção, divulgação e comercialização do património florestal da Região Autónoma dos Açores ou sob jurisdição ou gestão desta. 2. A Sociedade concretizará o seu objeto, nomeadamente, através: a) Da promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas terrestres e marinhas, valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores; b) Da realização de projetos e ações destinados a proteger a biodiversidade, a geodiversidade e os recursos ambientais, nomeadamente os hídricos e geológicos; c) Da construção, exploração e manutenção de infraestruturas destinadas à recolha, transferência, valorização e destino final de resíduos, águas residuais e seus derivados; d) Da promoção e apoio ao desenvolvimento de valências para a participação, informação, sensibilização, educação e formação dos cidadãos em matéria de ambiente, nomeadamente, as integradas na rede regional de ecotecas, centros de interpretação ambiental e estruturas similares; e) Da construção, exploração e manutenção de infraestruturas necessárias à conservação, proteção e valorização do ambiente, à melhoria da segurança de pessoas e bens e à promoção dos valores ambientais para a sua fruição sustentada; f) Da promoção, desenvolvimento e exploração da fileira florestal, nomeadamente na vertente estratégica da sua comercialização e da criação dos canais e de todos os procedimentos necessários para a valorização económica e sustentável do património florestal da Região Autónoma dos Açores ou sob jurisdição ou gestão desta. 3. Acessoriamente, a Sociedade poderá desenvolver outras atividades relacionadas com o seu objeto principal, designadamente promover estudos, implementar e desenvolver ações e projetos quer no âmbito dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos de ordenamento das bacias hidrográficas, quer se destinem à proteção e valorização ambiental e florestal da sua área de intervenção e que se revelem importantes para a proteção e promoção das zonas abrangidas. 4. Para a prossecução do seu objeto, a Sociedade pode, nomeadamente: a) Propor ao departamento do Governo Regional competente em razão da matéria a expropriação por utilidade pública de imóveis situados nas suas áreas de intervenção; b) Promover a concessão, arrendamento, compra, venda e permuta de imóveis situados nas áreas de interesse para a conservação da natureza e proteção dos recursos naturais que sejam necessários à prossecução do seu objeto; c) Atribuir indemnizações por perda de rendimentos resultantes de medidas de conservação da biodiversidade, da geodiversidade ou de proteção dos recursos hídricos ou geológicos e adotar as consequentes medidas de gestão sustentada do território; d) Comercializar o material resultante das áreas florestais património da Região Autónoma dos Açores ou sob jurisdição ou gestão desta; e) Disponibilizar os meios necessários para a execução de todas as atividades necessárias e acessórias de suporte à gestão sustentada das áreas florestais referidas na alínea anterior; f) Candidatar -se e gerir fundos regionais, nacionais e comunitários necessários à salvaguarda da prossecução das tarefas de gestão ambiental, de conservação da natureza e da gestão e conservação do património florestal. 5. A ... (ver insc. Nº 7).

Capital: 100.000,00 Euros

CAE Principal: 91042-R3

CAE Secundário (1): 56301-R3 CAE Secundário (2): 47784-R3 CAE Secundário (3): 84123-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: a) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração; b)

Pela assinatura do administrador-delegado, no uso das competências que lhe tenham sido delegadas; c) Pela assinatura de um administrador, quando ... (Continua - Consulte insc. 1)

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Triénio 2013/2015

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: ANDREA MANUELA MONTEIRO DE MORA PORTEIRO

NIF/NIPC: 186895003

Cargo: Presidente

Nome: HELIA MARIA BATISTA FURTADO BRAINDÃO PALHA

NIF/NIPC: 177664312

Cargo: Vogal

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES RODRIGUES

NIF/NIPC: 128623772

Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome: ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS SROC LDA

NIF/HIPC: 502215399
Cargo: Fiscal único efetivo

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: JOSE LUIS GUERREIRO NUNES
NIF/HIPC: 211816809
Cargo: Suplente do fiscal único

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 1/20101215 15:22:29 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

FIRMA: AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, S.A.
NIPC: 509674321
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
SEDE: Rua de São Lourenço, n.º 23
Distrito: Açores (Horta) Concelho: Horta Freguesia: Flamengos
9900 - 401 Horta
OBJECTO: Promoção de acções de gestão ambiental e de conservação da natureza e dos recursos naturais, incluindo actividades no domínio da promoção da participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental.
CAPITAL : 50.000,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

ACÇÕES:

Número de acções: 10000
Valor nominal : 5,00 Euros
Natureza: Nominativas, podendo revestir a forma escritural

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: a) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração; b) Pela assinatura do administrador-delegado, no uso das competências que lhe tenham sido delegadas; c) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa do conselho de administração para a prática de um determinado acto; d) Pela assinatura de mandatário constituído, no âmbito do correspondente mandato. Os actos de mero expediente podem ser assinados por um só membro do conselho de administração ou por um só mandatário com poderes para o efeito.
Estrutura da administração: Compete a um Conselho de Administração composto por um presidente e dois vogais.
Estrutura da fiscalização: Compete a um fiscal único, eleito em assembleia geral
Duração dos mandatos: 3 anos

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel da Horta
O(A) Conservador(a), Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

Insc.2 AP. 2/20101215 15:29:59 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ANDREA MANUELA MONTEIRO DE MORA PORTEIRO
NIF/HIPC: 186895003
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua Conselheiro Terra Pinheiro, 23
9900 - 037 Angústias

Nome/Firma: Roberto Carlos de Oliveira Terra
NIF/HIPC: 102710694
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Estrada de New Bedford, 5
9900 - 451 Praia do Almoxarife

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS SROC LDA
NIF/HIPC: 502215399
Cargo: Fiscal Único Efetivo
Residência/Sede: Largo Alberto Sampaio, 3A
2795 - 007 Linda-a-Velha

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ISABEL GOMES DE NOVAIS PAIVA
NIF/HIPC: 114662584
Cargo: suplente do fiscal único
Residência/Sede: Largo Alberto Sampaio, 3 A
2795 - 007 Linda-a-Velha

Prazo de duração do(s) mandato(s): 3 anos
Data da deliberação: 1 de Outubro de 2010

O fiscal único "Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, LDA" é representada pelo sócio José Luis Guerreiro Nunes, casado, ROC 1098. Os órgãos sociais foram eleitos para o triénio 2010/2012.

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel da Horta
O(A) Escriturário(a), Regina Maria Dutra Freitas Silva

An. 1 - 20101223 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel da Horta
O(A) Escriturário(a), Regina Maria Dutra Freitas Silva

Insc.3

AP. 1/20110809 15:25:12 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): O artigo 3.º

FIRMA: AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, S.A.

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

SEDE: Rua de São Lourenço, n.º 23

Distrito: Açores (Horta) Concelho: Horta

9900 - 401 Horta

OBJECTO: Promoção de acções de gestão ambiental e de conservação da natureza e dos recursos naturais, incluindo actividades no domínio da promoção da participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental. Promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas terrestres e marinhas, valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores; realização de projectos e acções destinados a proteger a biodiversidade, a geodiversidade e os recursos ambientais, nomeadamente os hídricos e geológicos; construção, exploração e manutenção de infra-estruturas destinadas à recolha, transferência, valorização e destino final de resíduos, águas residuais e seus derivados; promoção e apoio ao desenvolvimento de valências para a participação, informação, sensibilização, educação e formação dos cidadãos em matéria de ambiente, nomeadamente, as integradas na rede regional de ecotecas, centros de interpretação ambiental e estruturas similares; construção, exploração e manutenção de infra-estruturas necessárias à conservação, protecção e valorização do ambiente, à melhoria da segurança de pessoas e bens e à promoção dos valores ambientais para a sua fruição sustentada. Desenvolvimento de outras actividades relacionadas com o seu objecto principal, designadamente promover estudos, implementar e desenvolver acções e projectos, que se destinem à protecção e valorização ambiental da área de intervenção e que se revelem importantes para a protecção das zonas abrangidas. Requerer a expropriação por utilidade pública, de imóveis situados nas suas áreas de intervenção, nos termos que lhe são conferidos pela lei; promover a concessão, arrendamento e compra e venda de imóveis situados nas áreas de interesse para a conservação da natureza e protecção dos recursos naturais que sejam necessárias à prossecução do seu objecto; atribuir indemnizações por perda de rendimentos resultantes de medidas de conservação da biodiversidade, da geodiversidade ou de protecção dos recursos hídricos ou geológicos e adoptar as consequentes medidas de gestão sustentada do território; candidatar-se e gerir fundos regionais, nacionais e comunitários necessários à salvaguarda da prossecução das tarefas de gestão ambiental e de conservação da natureza.

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel da Horta

O(A) Conservador(a), Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

An. 1 - 20110809 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel da Horta

O(A) Conservador(a), Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

Insc.4 AP. 1/20120207 15:21:19 UTC - FUSÃO, ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E AUMENTO DO CAPITAL

MODALIDADE:

Transferência global do património.

SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S): INCORPORANTE(S):

AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, S.A.

NIPC: 509674321

SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S): INCORPORADA(S)/FUNDIDA(S):

SPRAÇORES - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, S.A.

NIPC: 512095850

FIRMA: SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - AZORINA, S.A.

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

Distrito: Açores (Horta) Concelho: Horta

OBJECTO: 1 - A Sociedade tem por objecto principal a promoção de acções de gestão ambiental e de conservação da natureza e dos recursos naturais, incluindo actividades no domínio da promoção da participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental. 2 - A Sociedade concretizará o seu objecto nomeadamente através: a) Da Promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas terrestres e marinhas valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores; b) Da realização de projectos e acções destinados a proteger a biodiversidade e geodiversidade e os recursos ambientais, nomeadamente os hídricos e geológicos, bem como a adopção das consequentes medidas de gestão do território; c) Da construção, exploração e manutenção de infra-estruturas destinadas à recolha, transferência, valorização e destino final de resíduos, águas residuais e seus derivados d) Da promoção e apoio ao desenvolvimento de valências para a participação, informação, sensibilização, educação e formação dos cidadãos em matéria de ambiente, nomeadamente as integradas na rede regional de ecotecas, centros de interpretação ambiental e estruturas similares; e) Da construção, exploração e manutenção de infra-estruturas necessárias à conservação, protecção e valorização do ambiente, à melhoria da segurança de pessoas e bens e à promoção dos valores ambientais para a sua fruição sustentada. 3 - Acessoriamente, a sociedade poderá desenvolver outras actividades relacionadas com o seu objecto principal, designadamente promover estudos, implementar e desenvolver acções e projectos que se destinem à protecção e valorização ambiental da área de intervenção e que se revelem importantes para a protecção das zonas abrangidas. 4 - Para a prossecução do seu objecto, a Sociedade pode, nomeadamente: a) Requerer a expropriação por utilidade pública, de imóveis situados nas suas áreas de intervenção, nos termos que lhe são conferidos pela lei; b) promover a concessão, arrendamento e compra e venda de imóveis situados nas áreas de interesse para a conservação da natureza e protecção dos recursos naturais que sejam necessários à prossecução do seu objecto; c) Atribuir indemnizações por perda de rendimentos resultantes de medidas de conservação da biodiversidade, da geodiversidade ou de protecção dos recursos hídricos ou geológicos e adoptar as consequentes medidas de gestão sustentada do território; d) Candidatar-se e gerir fundos regionais, nacionais, e comunitários necessários à salvaguarda da prossecução das tarefas de gestão ambiental e de conservação da natureza. 5 - Para o desenvolvimento das actividades referidas nos números anteriores, a Sociedade poderá celebrar contratos-programas com a Região Autónoma dos Açores. 6 - A AZORINA SA., poderá adquirir participações sociais em sociedades de responsabilidade limitada com objecto

diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico ou associar-se com outras entidades sob outras formas de associação.

ACÇÕES:

Número de acções: 20000

Montante do aumento : 50000.00 Euros

Montante realizado: 50000

Capital após o aumento : 100.000,00 Euros

Artigo(s) alterado(s): 4º

Fusão e alterações efectuadas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2011/A, de 11 de Novembro.

Soluções Integradas de Registo Lisboa

O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto

An. 1 - 20120210 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Soluções Integradas de Registo Lisboa

O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto

Insc.5 AP. 2/20120207 17:17:30 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: HELIA MARIA BATISTA FURTADO BRANDÃO PALHA

NIF/NIPC: 177664312

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Av. da Igreja, n.º 23, Relva

9500 - 653 Ponta Delgada

Prazo de duração do(s) mandato(s): mandato em curso 2010/2012

Data da deliberação: 2 de Janeiro de 2012

Soluções Integradas de Registo Lisboa

O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto

An. 1 - 20120210 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Soluções Integradas de Registo Lisboa

O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto

Insc.6 AP. 1/20130515 11:28:44 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ANDREA MANUELA MONTEIRO DE MORA PORTEIRO

NIF/NIPC: 186895003

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Rua Conselheiro Terra Pinheiro, n.º 23

9900 - 037 Horta

Nome/Firma: HELIA MARIA BATISTA FURTADO BRANDÃO PALHA

NIF/NIPC: 177664312

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua da Igreja, n.º 23, Relva

9500 - 653 Ponta Delgada

Nome/Firma: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES RODRIGUES

NIF/NIPC: 128623772

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Canada dos Reis, n.º 63

9700 - 052 Angra do Heroísmo

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS SROC LDA

NIF/NIPC: 502215399

Cargo: Fiscal único efetivo

Residência/Sede: Largo Alberto Sampaio, 3A

2795 - 007 Linda-a-Velha

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: JOSE LUIS GUERREIRO HUNES

NIF/NIPC: 211816809

Cargo: Suplente do fiscal único

Residência/Sede: Largo Alberto Sampaio, 3º

2795 - 007 Linda-a-Velha

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2013/2015

Data da deliberação: 15 de Março de 2013

O Fiscal Único Efetivo é representado por Iluno Miguel Costa Tavares, NIF 185.605.184 (ROC n.º 1582).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel Horta

O(A) Conservador(a), Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

An. 1 - 20130515 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel Horta

O(A) Conservador(a), Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

Insc.7 AP. 1/20150420 15:24:26 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): Art.ºs. 3º e 21º, nº1.

FIRMA: SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - AZORINA, S.A.

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
SEDE: Rua de São Lourenço, n.º 23
Distrito: Ilha do Faial Concelho: Horta
9900 - 401 Horta

OBJECTO: 1. A sociedade tem por objeto principal a promoção de ações de gestão ambiental e de conservação da natureza e dos recursos naturais, incluindo atividades no domínio da promoção da participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental, a implementação de planos especiais de ordenamento do território em todo o arquipélago dos Açores, incluindo a compra, venda, permuta e a propositura para a expropriação por utilidade pública de imóveis situados nas áreas de intervenção dos respetivos planos, aprovados ou a aprovar, assim como o desenvolvimento e a implementação de uma estratégia para a promoção, divulgação e comercialização do património florestal da Região Autónoma dos Açores ou sob jurisdição ou gestão desta. 2. A Sociedade concretizará o seu objeto, nomeadamente, através: a) Da promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas terrestres e marinhas, valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores; b) Da realização de projetos e ações destinados a proteger a biodiversidade, a geodiversidade e os recursos ambientais, nomeadamente os hídricos e geológicos; c) Da construção, exploração e manutenção de infraestruturas destinadas à recolha, transferência, valorização e destino final de resíduos, águas residuais e seus derivados; d) Da promoção e apoio ao desenvolvimento de valências para a participação, informação, sensibilização, educação e formação dos cidadãos em matéria de ambiente, nomeadamente, as integradas na rede regional de ecotecas, centros de interpretação ambiental e estruturas similares; e) Da construção, exploração e manutenção de infraestruturas necessárias à conservação, proteção e valorização do ambiente, à melhoria da segurança de pessoas e bens e à promoção dos valores ambientais para a sua fruição sustentada; f) Da promoção, desenvolvimento e exploração da fileira florestal, nomeadamente na vertente estratégica da sua comercialização e da criação dos canais e de todos os procedimentos necessários para a valorização económica e sustentável do património florestal da Região Autónoma dos Açores ou sob jurisdição ou gestão desta. 3. Acessoriamente, a Sociedade poderá desenvolver outras atividades relacionadas com o seu objeto principal, designadamente promover estudos, implementar e desenvolver ações e projetos quer no âmbito dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos de ordenamento das bacias hidrográficas, quer se destinem à proteção e valorização ambiental e florestal da sua área de intervenção e que se revelem importantes para a proteção e promoção das zonas abrangidas. 4. Para a prossecução do seu objeto, a Sociedade pode, nomeadamente: a) Propor ao departamento do Governo Regional competente em razão da matéria a expropriação por utilidade pública de imóveis situados nas suas áreas de intervenção; b) Promover a concessão, arrendamento, compra, venda e permuta de imóveis situados nas áreas de interesse para a conservação da natureza e proteção dos recursos naturais que sejam necessários à prossecução do seu objeto; c) Atribuir indemnizações por perda de rendimentos resultantes de medidas de conservação da biodiversidade, da geodiversidade ou de proteção dos recursos hídricos ou geológicos e adotar as consequentes medidas de gestão sustentada do território; d) Comercializar o material resultante das áreas florestais património da Região Autónoma dos Açores ou sob jurisdição ou gestão desta; e) Disponibilizar os meios necessários para a execução de todas as atividades necessárias e acessórias de suporte à gestão sustentada das áreas florestais referidas na alínea anterior; f) Candidatar -se e gerir fundos regionais, nacionais e comunitários necessários à salvaguarda da prossecução das tarefas de gestão ambiental, de conservação da natureza e da gestão e conservação do património florestal. 5. A Sociedade desenvolve as atividades referidas nos números anteriores mediante a celebração com a Região Autónoma dos Açores de contratos de concessão ou de contratos -programa. 6. A AZORINA, S. A., poderá adquirir participações sociais em sociedades de responsabilidade limitada com objeto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico ou associar -se com outras entidades sob outras formas de associação.

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre
O(A) Ajudante, Amorim da Cruz Carvalho

An. 1 - 20150423 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Portalegre
O(A) Ajudante, Amorim da Cruz Carvalho

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 282/2011-10-06 21:00:51 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA S A

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111006 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 246/2012-07-23 20:54:43 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA S A

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 264/2013-07-20 00:03:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas,

Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 185/2014-07-18 00:58:44 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas,
Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - AZORINA S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 153/2015-07-17 06:11:34 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - AZORINA S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 14-03-2016 e válida até 14-03-2020

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)